



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



CONTRATO Nº 09/2016 - FEPECS

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e CARLA COSTA TEIXEIRA para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, com sede no SMHN, QUADRA 501 BLOCO "A" CEP 70710-100, Brasília-DF, representada neste ato por **MARIA DILMA ALVES TEODORO**, brasileira, médica, residente e domiciliado nesta Capital, Carteira de Identidade nº 1.295.679 SSP/DF e do CPF nº 222.009.084-15, Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CARLA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 04457930-8 SSP/RJ e do CPF nº 832.648.417-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2007 – CPEX/ESCS-FEPECS e alterações, Processo nº 064.000239/2016-FEPECS, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

Esta contratação decorre de processo de Credenciamento de Pessoas Físicas, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, Parecer nº 286/2007 – PROCAD/PGDF, bem como nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2007 CPEX/ESCS-FEPECS e alterações, fls. 22/63, do Projeto Básico, fls. 128/130, que integra este Contrato, e as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação de serviço técnico especializado, como Instrutora do "Curso de Extensão: Introdução ao Método Etnográfico na Saúde" para docentes e discentes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a ser iniciado em 25.08.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão executados pela CONTRATADA, conforme a seguir:

Elaboração de aulas expositivas conforme conteúdo programático e atividades práticas. Elaboração de relatório de certificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO



[Handwritten signature]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**



a) O total da carga horária a ser executada pela CONTRATADA é de 60 horas (sessenta) horas, sendo o valor da hora/aula de R\$129,82 (cento vinte nove reais e oitenta dois centavos), perfazendo o **Valor Total de R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos oitenta nove reais e vinte centavos)**.

b) A CONTRATADA receberá remuneração pelos serviços prestados de acordo com a tabela de valores praticados pela Secretaria de Gestão Administrativa, conforme Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003 e Portaria nº 211, de 22 de dezembro de 2010.

c) Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação de fatura correspondente, devidamente atestada pelo(s) executor(es) do contrato, conforme art. 40, inciso XIV, letra "a" da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal.

d) Os valores devidos a CONTRATADA somente serão pagos quando ocorrer à efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo Executor do contrato.

e) O pagamento fica condicionado à apresentação, mês a mês, das Certidões: Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em plena validade, bem como certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS.

f) A regularidade quanto ao aspecto tributário deverá ser aferida tão somente em relação ao objeto CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I- Esfera:1
- II- Unidade Orçamentária: 23203
- III- Programa de Trabalho: 12364620225540001
- IV- Id. Uso: 0
- V- Fonte de Recursos: 100000000
- VI- Contrapartida: 99999
- VII- Natureza da Despesa: 339036

O empenho é de **R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos oitenta nove reais e vinte centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00350, emitida em 19/08/2016, de Modalidade: Global.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços ocorrerá nos períodos de **25 de agosto a 24 de novembro de 2016**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura.



[Handwritten signature]
2



CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- b) Comunicar a CONTRATADA, o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA à vista das Notas/Faturas, devidamente atestadas pelo Executor, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira.
- e) Designar servidor como executor do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, caberá a CONTRATADA:

- a) Comprometer-se ao fiel cumprimento das condições do Edital de Credenciamento n.º 01/2007 – CPEX/ESCS - FEPECS, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2007 e alterações e das disposições deste Contrato;
- b) Notificar à CONTRATANTE de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- c) Efetuar o serviço conforme solicitado pelo CONTRATANTE e no prazo determinado;
- d) Manter sigilo sobre textos elaborados especialmente para as atividades educativas, anteriormente a sua execução, e comprometer-se a não divulgá-los em parte ou no todo;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer parcela, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas neste Instrumento;
- f) Conhecer a metodologia e metas previstas pelo CONTRATANTE, e sempre que realizar serviços em seu nome, zelar pela postura de integridade, ética e solicitude, de modo a garantir plenamente os quantitativos e qualitativos das ações executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará executor titular e substituto, vez que a liquidação da despesa depende de prévio atestado da execução dos serviços, responsabilidade esta inerente ao referido servidor designado Executor de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



[Handwritten signature]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**



a) Qualquer atraso injustificado na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na FEPECS, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço;

b) Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia (incidente sobre o valor da etapa); 0,6% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia (na execução do contrato), sem prejuízo da sanção prevista anterior, bem como no art. 87 da Lei 8.666/93 e Decreto Distrital 26.851/06 e alterações, facultada a FEPECS, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da FEPECS, reduzido a termo, observado o disposto no art. 78 da 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da CONTRATADA para com a FEPECS e o DISTRITO FEDERAL, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE AUTORAL

Os direitos autorais patrimoniais produzidos pelo(s) contratado(s) em razão do desenvolvimento do Curso de Extensão: Introdução ao Método Etnográfico na Saúde, serão de propriedade da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica da FEPECS.

PROJUR
FEPECS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2016.


MARIA DILMA ALVES TEODORO
FEPECS


CARLA COSTA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Ass.

CPF:

Nome:

Ass.

CPF:



data da assinatura. Vigência 02/09/2016 à 02/09/2017. Valor total: R\$ 1.823.700,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais). Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz, e pela Contratada: Milton Fernandes Balieiro Junior. Processo nº: 024/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.c.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2016/158.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza dos pontos de atendimento da região III. Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de 01 servente. Aditivo firmado em: 02/09/2016. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowicz e pela Contratada: Deumair de Sousa Caldas. Processo nº: 041.000.087/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.c.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da DIREED ratificou o ato de Inexigibilidade de Licitação em 05/09/16 para celebrar o Comodato com a BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, visando à cessão de espaço para funcionamento de Posto de Atendimento, sito no Santa Maria Shopping, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. Signatário/BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Cedente: Oscar Teodoro Frota. Executor do contrato: Alair José Martins Vargas. Marcelo Varela-Gerente de Área e.c.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 56/2016, sagraram-se vencedoras: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0057-73, grupo 01: 1.329.774,00; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0018-84, itens: 05 (R\$ 61.875,00), 06 (R\$ 19.182,00) e 07 (403.200,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.814.031,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico Por SRP nº 65/2016, sagraram-se vencedoras: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, itens: 04 (R\$ 1.600,00), 06 (R\$ 1.160,00), 08 (R\$ 0.569,90) e 14 (R\$ 17.995,00); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74, item 16 (R\$ 46.490,00); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IRELLI - ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, item 03 (R\$ 1.140,00); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 01 (R\$ 1.579.110,00) e 12 (R\$ 47.750,00); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04, item 05 (R\$ 5.164.310,00) e ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46, item 07 (R\$ 1.700,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 10.081.223,9500.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 114/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 114/2016, sagraram-se vencedoras (empresa/valor unitário): FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.916.028/0001-07, 06 (R\$ 3,00) e 07 (R\$ 3,00); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.603.161/0001-44, 02 (R\$ 13,98); VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 10.545.970/0001-26, 08 (R\$ 3,78), perfazendo o valor total licitado de R\$ 525.312,00. Os itens 01, 04 e 05 fracassaram e o item 03 foi cancelado por solicitação da área demandante.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 121/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 121/2016, sagraram-se vencedoras: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ - 08.076.127/0008-72 para o item 08, valor unitário de R\$ 0,7000, BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 05.777.772/0001-58 para o item 11, valor unitário de R\$ 186,8600. Os itens 01, 03, 04, 06, 07 e 12 foram cancelados por inexistência de propostas. Os itens 02, 05, 09 e 10 foram cancelados na aceitação e restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 8.079.156,0000.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 126/2016, sagraram-se vencedoras (empresa/valor unitário/valor total do lote): STARTEC CIENTIFICA LTDA - EPP - CNPJ: 03.605.417/0001-76, 01 (R\$ 310.640,00); RIMTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 06.157.808/0001-63, 02 (R\$ 95.840,00); e ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 07.612.398/0001-66, 03 (R\$ 54.499,88), perfazendo o valor total licitado de R\$ 460.979,88.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 37/2016, sagraram-se vencedoras (empresa/valor unitário): TOPMÉDICAL NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.266.935/0001-78, itens: 07 (R\$ 0,1900), 09 (R\$ 0,8195), 15 (R\$ 3,1774); BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 20.720.905/0001-43, itens: 06 (R\$ 0,1850) e 12 (R\$ 0,3600); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, itens: 01 (R\$ 1,3563); 03 (R\$

0,0731); 08 (R\$ 0,1700), 10 (R\$ 1,5371) e 20 (R\$ 0,4570); FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, item: 02 (R\$ 0,0565); NUTRAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 69.363.174/0001-15, itens: 04 (R\$ 0,0776) e 05 (R\$ 0,1786), perfazendo o valor total parcial licitado de R\$ 6.118.875,38.

MÉRITA SIMIONE BORGES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 148/2016 - UASG 926119

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 05/09/2016, às 9:00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01 - CONTRATADA: OI S.A. CNPJ 76.535.764/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância a ser executado de forma contínua, para atendimento à Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 063.000.353/2014. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2016NE00559. Valor da NE: R\$ 46.799,22 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Programa de Trabalho: 10122600285170063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 100. Licitação: Edital de Licitação nº 026/2016 - SCG/SUPLAG. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e eficácia com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 187.196,92 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). Assinam: pela Contratante: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Diretora Presidente; e pela contratada: ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e MICHELE FERNANDES BORGES.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01 - CONTRATADA: OI S.A. CNPJ 76.535.764/0001-43. OBJETO: rescindir amigavelmente o contrato. Processo nº 063.000.189/2016. Assinam: pela contratante: MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Diretora Presidente; e pela contratada: ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e MICHELE FERNANDES BORGES.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2012-SES-DF. CONVÊNIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE; e instituição de ensino ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR (ASSOBES) mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL (UNIPLAN). OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2015 no valor de R\$ 3.559,36 (três mil quinhentos cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme Planilha de Apreciação de Contribuição (fls. 1.151/1.152 e 1.154 - Processo nº 064.00037/2011). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2016. PELA SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GERALDO MAGELA ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2016-Fepecs. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRATADA: CARLA COSTA TEIXEIRA. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado, como Instrutor do "Curso de Extensão: Introdução ao Método Etnográfico na Saúde" para docentes e discentes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS). VALOR TOTAL: R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 1236462022540001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00350. EMPENHO DE R\$ 7.789,20 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). MODALIDADE: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação conforme Edital de Credenciamento nº 01/2007 - CPEx/ESCS- FEPECS, Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, Resolução de Autorização do CPRI/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO: 064.000239/2016-Fepecs. CLAUSULA DECIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE designará Executores, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016, PELA FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. PELA CONTRATADA: Carla Costa Teixeira.

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2016-Fepecs. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. CONTRATADO: FERNANDO FERREIRA NATAL. OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado, como Instrutor do "Curso de Extensão: Introdução ao Método Etnográfico na Saúde" para docentes e discentes da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS). VALOR TOTAL: R\$ 6.058,20 (seis mil cinquenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESFERA: 1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23203. PROGRAMA DE TRABALHO: 1236462022540001. ID.USO: 0. NATUREZA DA DESPESA: 339036. CONTRAPARTIDA: 99999. FONTE DE RECURSOS: 100000000. NOTA DE EMPENHO Nº 2016NE00349. EMPENHO DE R\$ 6.058,20 (seis mil cinquenta e oito reais e vinte centavos). MODALIDADE: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação conforme Edital de Credenciamento nº 01/2007 - CPEx/ESCS- FEPECS, Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003, Resolução de Autorização do CPRI/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FEPECS. PROCESSO: 064.000239/2016-Fepecs. CLAUSULA DECIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE designará Executores, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e CONTRATADO sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016. PELA FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. PELO CONTRATADO: Fernando Ferreira Natal.

